



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 213

OUTUBRO DE 2011

No dia 11 de Outubro de 2011 realizou-se a única sessão do plenário do Conselho Superior do Ministério Público, nesse mês.

SESSÃO PLENÁRIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

PRESENCAS

A sessão foi presidida pela Senhora Vice-Procuradora-Geral da República, Dr^a Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos.

Estiveram presentes os Senhores Membros do Conselho, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Alberto José Pinto Nogueira, Euclides José Dâmaso Simões e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. António Paulo Barbosa de Sousa; Procuradores da República, Drs. António José Silva Andrade Romão e Carlos Adérito da Silva Teixeira; Procuradores-adjuntos no Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto, na Comarca do Baixo Vouga

– DIAP de Aveiro, na Comarca Grande Lisboa Noroeste – Sintra e na Comarca de Setúbal, respectivamente, Drs. Maria Isabel Moreira da Silva Varandas Fernandes, Catarina de Almeida Cavaco Elvas, José Carlos de Jesus Ferreira Fernandes e Antero José Morais Taveira; os Senhores Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Júlio Castro Caldas, António José Barradas Leitão, Guilherme Victorino Guimarães da Palma Carlos, Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos e Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro.

Esteve ausente o membro designado pelo Ministro da Justiça, Professor Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva.

Os Senhores Drs. Alberto José Pinto Nogueira, Júlio Castro Caldas e Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos só estiveram presentes no período da manhã.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

PONTO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

No início da sessão o Dr. José Carlos Fernandes prestou informação sobre a formação contínua no CEJ, a qual se prende com facto de que tendo sido deliberada e devidamente anunciada a forma e o prazo para candidaturas àquela formação, houve, no entanto, muitos magistrados que se candidataram fora desse prazo e/ou por forma diferente da deliberada. Podendo optar-se pela não aceitação das candidaturas, ou não, deve o Conselho deliberar sobre a solução. Interveio a Senhora Vice-Procuradora-Geral de República, informando que concorda com a posição agora enunciada. Seguiu-se breve debate em que intervieram os Drs. Carlos Adérito, Andrade Romão e Pinto Ribeiro, tendo, a final, o Conselho deliberado, com a

abstenção do Dr. Guilherme da Palma Carlos, não admitir as referidas candidaturas e abrir um segundo período de novas candidaturas para vagas disponíveis, de acordo com as regras já em vigor.

TABELA

ACTAS

O Conselho aprovou a acta respeitante à sessão de 20/09/2011.

PARTICIPAÇÕES

1 - Participação apresentada por *Maria Leonor Almeida Tomé de Andrade* e relacionada com a actuação funcional de Procuradora-Adjunta no DIAP de Coimbra.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** [dos autos](#).

2 - Prescrição ocorrida relativamente à cobrança de coimas e custas no processo n.º 22/11.6TRPRT, da comarca de Baião.

Relator: Dr. **Antero Taveira**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

3 - Exposição/participação apresentada pelo *Dr. J. Pinheiro Coelho, Advogado* relacionada com a tramitação do inquérito n.º 3388/09.4TDLSB, a correr termos na 10ª secção do DIAP de Lisboa.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho considerou nada haver a determinar.

4 - Exposição apresentada por *Eduardo Fernando Alves Costa* relacionada com eventual negligência grosseira do Ministério Público ocorrida em processo da comarca de Almeirim.

Relatora: Dra. **Maria Isabel Varandas**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

Abstiveram-se na votação deste ponto os Drs. Barradas Leitão, Francisca Van Dunem e Pinto Ribeiro e a Vice-Procuradora-Geral da República.

PROCESSOS DISCIPLINARES

1 - Procuradora-Adjunta na comarca de Santa Maria da Feira, notificada do acórdão do CSMP de 31 de Maio de 2011, que lhe aplicou a pena de advertência, declara não se opor à aplicação da mesma.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**.

O Conselho deliberou aplicar à procuradora-adjunta **a pena de ADVERTÊNCIA**.

2 - Procuradora-Adjunta na comarca de Vila do Conde, notificada do acórdão do CSMP de 31 de Maio de 2011, que lhe aplicou a pena de advertência, declara não se opor à aplicação da mesma.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**.

O Conselho deliberou aplicar procuradora-adjunta a pena de **ADVERTÊNCIA**.

COMISSÕES DE SERVIÇO

Pedido de autorização para renovação da comissão de serviço que a Procuradora-Geral Adjunta, Lic. **Maria Helena da Silva Santos Delgado António** vem exercendo na Comissão Nacional de Protecção de Dados.

O Conselho deliberou **autorizar** a renovação da comissão de serviço.

Votaram contra o Professor Doutor José Luís Ramos e o Dr. Pinto Ribeiro e abstiveram-se na votação os Drs. Barradas Leitão e José Carlos Fernandes.

EXPOSIÇÕES/REQUERIMENTOS

1 - Exposição apresentada por Procuradora-Adjunta, relacionada com a pena de multa aplicada pela Secção Disciplinar, em 20 de Julho de 2011, e na qual, para além de se arguir a nulidade do acto punitivo, se requer a declaração da prescrição do procedimento disciplinar.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho, com uma (1) abstenção (do Professor Doutor José Luís Ramos), deliberou **indeferir** os pedidos formulados pela magistrada.

2 - Lic. **Carla Alexandra Nunes Botelho dos Santos**, Procuradora-Adjunta na comarca de Oeiras, vem solicitar autorização para fazer parte do grupo de peritos a indicar pelo Instituto Europeu de Administração Pública no Luxemburgo (EIPA) no âmbito de projecto relacionado com as Escolas Nacionais da Magistratura de países da União Europeia.

O Conselho, com o voto desfavorável do Professor Doutor José Luís Ramos, deliberou **conceder** a autorização solicitada.

3 - Pedido de renovação da autorização apresentado pelo Procurador-Adjunto, Mestre **Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes**, em comissão de serviço no CEJ, para continuar a exercer funções docentes no *Curso de Mestrado em*

Comunicação, Média e Justiça na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Relator: Dr. **Andrade Romão**.

Após debate em que intervieram os Drs. Euclides Dâmaso, Carlos Adérito Teixeira, José Carlos Fernandes, Pinto Ribeiro, Francisca Van-Dunem e Barradas Leitão, o Conselho, com 2 (dois) votos contra (do Professor Doutor José Luís Ramos e do Dr. Pinto Ribeiro) e 3 (três) abstenções (dos Drs. Guilherme Palma Carlos, Barradas Leitão e Castro Caldas), deliberou **deferir** o pedido.

4 - Requerimento de Procurador-Geral Adjunto, a exercer funções de Inspector do Ministério Público.

Relator: **Barradas Leitão**.

Após debate em que intervieram os Drs. Bilro Verão, Andrade Romão, Barradas Leitão, José Carlos Fernandes, Euclides Dâmaso, Carlos Adérito Teixeira, Paulo Sousa e Francisca Van-Dunem, o Conselho, com o voto contra do Senhor Dr. Pinto Ribeiro, deliberou **autorizar** a colocação do Magistrado no Tribunal da Relação de Guimarães, mais determinando que a tomada de posse só venha a ocorrer após conclusão das inspeções já iniciadas, contudo sem poder ser ultrapassada a data de 31 de Dezembro de 2011.

O Conselho deliberou, ainda, determinar a **instauração de inquérito** ao desempenho do magistrado enquanto inspector do Ministério Público.

5 - Pedido de dispensa de serviço aos sábados, por motivos de ordem religiosa, apresentado por Procuradora-Adjunta na comarca da Covilhã.

Relator: Dr. **Andrade Romão**.

O Conselho deliberou **indeferir** o pedido.

O Senhor Dr. Pinto Ribeiro absteve-se na votação deste ponto.

RECLAMAÇÕES

1 - Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta no DIAP de Lisboa, do acórdão da Secção Disciplinar, de 20 de Maio de 2011, que lhe aplicou a pena de 30 dias de multa.

Relator: Dr. **Pinto Nogueira**.

O Conselho deliberou **negar provimento** à reclamação, mantendo na íntegra a pena 30 dias de multa aplicada por acórdão da Secção Disciplinar de 20 de Maio de 2011.

2 - Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta nos Juízos Criminais de Lisboa, do acórdão da Secção Disciplinar, de 29 de Junho de 2011, que lhe aplicou a pena de 40 dias de multa.

Relator: Dr. **Paulo de Sousa**.

O Conselho deliberou **negar provimento** à reclamação mantendo o acórdão reclamado.

3 - Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta na Comarca de Oeiras, do acórdão da Secção Disciplinar, de 13 de Julho de 2011, que determinou a sua submissão a Junta Médica.

Relator: Dr. **Pinto Nogueira**.

O Conselho deliberou **indeferir** a reclamação, mantendo o acórdão que determinou a sujeição da magistrada reclamante a junta médica e, bem assim, que a suspensão do

exercício de funções será executada apenas quando forem conhecidas as conclusões dessa perícia.

4 - Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto na comarca do Funchal, do acórdão da Secção Disciplinar, de 13 de Julho de 2011, que lhe aplicou a pena de 7 dias de multa, suspensa na sua execução pelo período de 1 ano.

Relatora: Dra. **Catarina Elvas**.

No decurso do debate verificado quer sobre a questão da prescrição, já suscitada na Secção Disciplinar, como foi referido, quer sobre a questão de fundo, intervieram os Drs. Pinto Nogueira, Euclides Dâmaso, Professor Doutor José Luís Ramos, Pinto Ribeiro, José Carlos Fernandes, Paulo Sousa, Bilro Verão, Catarina Elvas e a Senhora Vice-Procuradora-Geral de República. No termo desse debate o Conselho deliberou cindir a votação em dois momentos e proceder em primeiro lugar à votação sobre a existência ou não de prescrição do procedimento disciplinar. E desse modo, sobre esse assunto, o Conselho - com 8 (oito) votos a favor e voto de qualidade da Senhora Vice-Procuradora-Geral da República, 8 (sete) votos contra (dos Drs. Andrade Romão, Carlos Adérito Teixeira, Catarina Elvas, José Carlos Fernandes, Francisca Van-Dunem, Pinto Nogueira e Barradas Leitão) e 1 (uma) abstenção (do Dr. Antero Taveira) - deliberou que **não ocorreu prescrição**.

Relativamente à eventual prática de infracção, foi deliberada a revogação da decisão da secção disciplinar de 13 de Julho e o **arquivamento** do processo, com os votos contra da Senhora Vice-Procuradora-Geral da República, dos Drs. Castro Caldas, Euclides Dâmaso, Bilro Verão, Palma Carlos, José Luís Ramos e as abstenções dos Senhores Drs. Paulo Sousa e Barradas Leitão.

ESTÁGIOS

1 - Planos Individuais de Estágio relativos aos procuradores-adjuntos, em regime de estágio, provenientes do XXVIII Curso Normal de Formação de magistrados (via académica) para homologação.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho, com a abstenção do Professor Doutor José Luís Ramos, **homologou** os planos individuais de estágio.

2 - Relatórios intercalares sobre idoneidade, mérito e desempenho dos procuradores-adjuntos, em regime de estágio, provenientes do XXVII Curso Normal de Formação de Magistrados que acederam pela via académica.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**.

O Conselho **tomou conhecimento** dos relatórios de informação intercalar dos procuradores-adjuntos provenientes do XXVII Curso Normal de Formação que acederam pela via académica, considerando, com a abstenção do Professor Doutor José Luís Ramos, não se tornar necessário, nesta fase de formação, adoptar qualquer medida adicional.

3 - Relatórios intercalares dos procuradores-adjuntos provenientes do XXVIII Curso Normal de Formação (via profissional).

Relator: Dr. **Antero Taveira**.

O Conselho, com a abstenção do Professor Doutor José Luís Ramos, **tomou conhecimento** dos relatórios de informação intercalar dos procuradores-adjuntos em regime de estágio provenientes do XXVIII Curso Normal de Formação que acederam pela via profissional.

RECURSO DE DECISÕES DO COJ

Proc.º nº 6/2011 – FJ - Recurso apresentado por técnico de justiça principal, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Caldas da Rainha, no processo disciplinar n.º 271-DIS709, do COJ.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

Proc.º nº 8/2011 – FJ – Recurso apresentado por técnico de justiça adjunto, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Caldas da Rainha, no processo disciplinar n.º 271-DIS709, do COJ.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

Proc.º nº 9/2011 – FJ – Recurso apresentado por técnico de justiça auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público da comarca do Baixo – Vouga – DIAP de Águeda, no processo disciplinar n.º 135-D/09, do COJ.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**.

Proc.º nº 10/2011 – FJ - Recurso apresentado por técnica de justiça adjunta, em funções nos Serviços do Ministério Público da comarca do Baixo – Vouga DIAP de Águeda, no processo disciplinar n.º 135-D/09, do COJ.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**.

Proc.º n.º 11/2011 – FJ - Recurso apresentado por escrivão auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público da comarca do Baixo – Vouga - DIAP de Águeda, no processo disciplinar n.º 135-D/09, do COJ.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**.

Proc.º n.º 12/2011 – FJ - Recurso apresentado pelo técnico de justiça adjunto, em funções nos Serviços do Ministério Público da comarca do Baixo – Vouga - DIAP de Águeda, no processo disciplinar n.º 135-D/09, do COJ.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**.

O Conselho, [tendo decidido no sentido da apreciação conjunta dos](#) pontos 24 a 27, deliberou conceder provimento parcial a recursos [hierárquicos](#) interpostos por 3 dos oficiais de justiça e, em consequência, determinar o reenvio dos [respectivos](#) processos ao Conselho dos Oficiais de Justiça a fim [deste órgão](#) se pronunciar expressamente quanto à requerida suspensão do processo disciplinar até ser proferida decisão no inquérito crime. Para além disso, e em consequência, o [Conselho deliberou estar inviabilizado](#), por ora, **o conhecimento de mérito dos recursos** apresentados quer [por aqueles](#) três recorrentes quer pelo outro recorrente.

O Dr. Pinto Ribeiro absteve-se.